



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bd. H. M. P. Irati
em 23/09/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 813

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) destinado a atender despesas com a aquisição de passagens para os aposentados do FUNRURAL.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito autorizado, serão os provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de setembro de 1988.

ANTONIO TOPI COLAÇO VAZ
Prefeito,